



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº. 179/2017

ENFERMEIRO OBSTETRA TRAINEE

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM – CEJAM** pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade sem fins lucrativos, criada em 20 de maio de 1991, que se dedica há três áreas sendo: **Saúde, Educação e Responsabilidade Social**, têm como lema "**Prevenir é viver com Qualidade**".

Atualmente o CEJAM é uma instituição reconhecida em São Paulo, Embu das Artes, Mogi das Cruzes, Poá e Rio de Janeiro, atuando com contratos de gestão e convênios, visando ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde nos diversos ciclos de vida da população, seja relacionado a saúde da família, mulher, criança, idoso e da pessoa com deficiência. Oferece também, em rede de atenção especializada consultas de diversas especialidades médicas, atendimentos multiprofissionais, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico e cirurgias de pequeno e médio porte.

Graças aos seus compromissos com a comunidade e seu Estatuto, realiza suas ações respeitando o Sistema Único de Saúde - SUS e busca sempre novos caminhos para aprimorar a qualidade da assistência oferecida à população mais carente.

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, torna público que estará acontecendo, no dia 18/10/2017, inscrições para o processo seletivo interno - edital nº. 179/2017, para a função de ENFERMEIRO OBSTETRA TRAINEE.

CARGO: ENFERMEIRO OBSTETRA TRAINEE

Para atuar nos serviços de saúde da rede municipal com atuação no Programa Parto Seguro na região metropolitana de São Paulo.

Este processo seletivo objetiva compor um Banco de Talentos para futuras oportunidades, em todas as regiões de São Paulo.

DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

Desempenha ações centralizadas na melhoria da qualidade do serviço da Enfermagem Obstétrica, realizando partos sem distócia acompanhados do Enfermeiro Obstetra tutor, promove assistência à mulher, gestantes, parturientes, puérperas e ao recém-nascido, conforme as boas práticas e modelo humanizado.

- Prestar assistência de Enfermagem baseada nos Quatros Pilares do Saber, pelos quais serão avaliados: Saber Conhecer; Saber Fazer; Saber Conviver; Saber Ser;
- Cumprir e fazer cumprir legislação conforme conselho de classe;
- Conhecer e executar normas, rotinas, POP's e protocolos do Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana ao qual estão subordinados todos os colaboradores do projeto;
- Receber, acolher a cliente e seu acompanhante, estabelecer diálogo comunicativo de orientação desde sua admissão até a alta;
- Manter a Supervisora de Enfermagem informada sobre as condições de trabalho: Instalações, relacionamentos internos e outras demandas para o bom andamento das ações

assistenciais;

- Colaborar com os processos de informação, manter o sistema informatizado atualizado e revisto no seu plantão;
- Trabalhar de maneira harmoniosa com todos os membros da equipe multiprofissional;
- Realizar em conjunto com a Enfermeira Obstetra Pleno a elaboração de rotinas, procedimentos operacionais padrão de enfermagem do Programa Parto Seguro, para avaliação da Coordenação e seguir tramites;
- Participar de eventos científicos e outros que promovam o Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana;
- Contribuir para as boas práticas, postura e apresentação dos colaboradores do Programa Parto Seguro à Mãe Paulistana;
- Estimular atualização dos profissionais técnicos de enfermagem sob sua supervisão direta, por meio de leitura de artigos, livros e ou discussão de casos em momentos oportunos. Não realizar e nem permitir leituras de assuntos não pertinentes ao trabalho (seculares) no setor;
- Apoiar o planejamento, a organizar e a execução de rotinas administrativas inerentes ao serviço de saúde com auxílio da supervisão;
- Auxiliar a supervisão na avaliação contínua do trabalho da equipe de técnicos de enfermagem atuantes no setor;
- Apresentar-se nominalmente e profissionalmente à cliente e ao acompanhante na internação, a cada contato e após o parto reforçar seu nome e sua categoria;
- Agilizar o processo de direcionamento de gestantes aos serviços de referência e contra referência, segundo a grade de referência vigente;
- Exercer atividades de Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) das parturientes, puérperas e mulheres sob sua responsabilidade, preencher o prontuário do Parto Seguro à Mãe Paulistana de forma fidedigna e demais impressos institucionais nos diversos setores, sempre priorizando as emergências e urgências;
- Realizar avaliação e acompanhamento das gestantes que estiverem em observação no serviço continuamente;
- Orientar e executar procedimentos seletivos e contínuos de enfermagem que visam promover, preservar, recuperar e reabilitar a saúde;
- Executar e avaliar as ações de vigilância em saúde;
- Proceder à passagem de plantão apresentando à cliente o profissional que dará continuidade ao trabalho, e distante do leito com o prontuário em mãos, detalhar os cuidados, os exames, resguardando sempre a privacidade da cliente;
- Atuar na prevenção de distócias, conforme protocolo, sempre com a o enfermeiro tutor;
- Identificação das distócias obstétricas e compartilhar com o tutor as tomadas de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido;
- Solicitar a avaliação médica obstétrica pelo menos uma vez no trabalho de parto, para compartilhar responsabilidades, documentar em prontuário e solicitar ao técnico de enfermagem que anote a visita médica e o procedimento;
- Promover modelo de assistência, centrado na mulher, no parto e nascimento, garantir a presença do

acompanhante de escolha da mulher, conforme previsto em Lei;

- Adotar práticas baseadas em evidências científicas como: oferta de métodos não farmacológicos para alívio da dor, liberdade de posição de parto, preservação da integridade perineal no momento da expulsão do feto, contato pele a pele mãe e recém-nascido, apoio ao aleitamento materno logo após o nascimento, entre outras, bem como o respeito às especificidades étnico-culturais da mulher e sua família;
- Receber de forma acolhedora com a supervisora e equipe de técnicos de enfermagem as gestantes que estiverem em visita à maternidade;
- Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) sempre;
- Participar e colaborar nos eventos, pesquisas, relatórios, reuniões, educação permanente e colaborar com ensino;
- Realizar outros procedimentos técnicos e administrativos que forem estabelecidos pelo Núcleo gestor;
- Ser responsável pelo seu autodesenvolvimento técnico científico.

PRÉ-REQUISITOS:

- Superior em Enfermagem concluído, com COREN ativo até a data de inscrição;
- Pós-graduação em Enfermagem Obstétrica concluída até a data de inscrição;
- Ser colaborador do **PARTO SEGURO/CEJAM** há no mínimo de 01 (um) ano de trabalho em efetivo exercício até a data de inscrição;
- Desejável Certificados dos cursos: ALSO (Suporte Avançado a Vida em Obstetrícia), Cardiotocografia, Reanimação Neonatal e Aleitamento Materno - 20 horas;
- Desejável conhecimento em Informática (Prontuário Eletrônico, Word, Excel, Power Point e Internet);
- Disponibilidade de horário e início imediato, quando necessário;
- Esta etapa terá caráter eliminatório e não poderá existir nenhum tipo de pendência, caso exista, o candidato estará eliminado do processo seletivo;

DO CONTRATO DE TRABALHO:

- Carga horária: 36 horas semanais, escala 12x36 diurno;
- Horários: 07h00 às 19h00;
- Salário: R\$ 5.285,91 + gratificação de especialidade no valor de R\$ 100,00;
- Benefícios: vale alimentação de R\$ 113,49, vale transporte (opcional), assistência médica (opcional) e assistência odontológica (opcional);
- Local de trabalho: Município de São Paulo.

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- a) A pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no processo seletivo de que trata este Edital, podendo esta concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência de que possui, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99;
- b) A pessoa com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- c) A pessoa com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas

deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, ao CEJAM e entregá-la na Sede do CEJAM situado a Rua Dr. Lund, 41 – Liberdade – São Paulo/SP, das 10h00 às 15h00, até ANTES DO INÍCIO DO PROCESSO SELETIVO;

d) caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº. 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;

e) nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;

f) se aprovado e classificado para o provimento das vagas, a pessoa com deficiência realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência que possui.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- Ter realizado a inscrição no link – (www.cejam.org.br/ficha) no dia **18/10/2017**;
- Triagem e análise de currículo; (a delimitação da participação de candidatos atenderá a critérios pré-estabelecidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo);
- Avaliação Gerencial;
- Prova teórica (será composta de 20 questões objetivas com nota máxima de 08 pontos. Será classificado o candidato que acertar 60% das questões, o que corresponde a 15 acertos);
- Redação (terá nota máxima de 02 pontos. Será classificado o candidato que atingir a pontuação mínima de 50%, ou seja, 01 ponto);
- Dinâmica de grupo e entrevista (será classificado o candidato que atingir a pontuação mínima exigida no valor de 07 pontos);
- Entrevista individual, se necessário;
- Avaliação psicológica, se necessário;
- Realização de exame médico admissional;
- Entrega de documentação legal exigida (disponível no Anexo I) nesta etapa não poderá existir nenhuma pendência, sujeito à desclassificação e reprovação.

Observação: Não será permitida a realização de nenhuma etapa do processo seletivo em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas deste processo seletivo dar-se-á através do site: www.cejam.org.br/ficha.

PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

Deverá ser feita somente pela internet no link: www.cejam.org.br/ficha no dia **18/10/2017**.

O preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição e confirmação do cadastro é obrigatório para a efetivação da inscrição.

O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento e a falha nas informações constantes na ficha de inscrição tornará a mesma nula em qualquer etapa do Processo Seletivo. No campo "currículo", inseri-lo na sua íntegra (COMPLETO), com todas as experiências profissionais e



formação acadêmica, assim será avaliado de forma mais precisa. As informações não verídicas sofrerão sanções cabíveis.

Importante: Não serão considerados os currículos para participação em processos seletivos simultâneos.

DA ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Informamos que todas as etapas deste processo seletivo são eliminatórias e classificatórias e serão divulgadas através do link – (www.cejam.org.br/ficha), por ordem alfabética.

DOS RECURSOS:

O pedido de esclarecimento de recursos deverá ser encaminhado um dia após a realização da prova teórica para o e-mail selecao@cejam.org.br.

A solicitação deve estar fundamentada e não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á mediante a maior data pontuação na prova teórica; em caso de novo empate será priorizado a data de admissão (maior tempo de contratação).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Conforme consta no Código de Ética e Conduta do CEJAM (artigo 2.5 **Conflitos de Interesses**):

Parentes não podem trabalhar no mesmo setor de trabalho e/ou na mesma unidade e não podem ter relação de subordinação direta.

VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não promovidos.

A convocação do candidato para o preenchimento da vaga, somente será feita uma única vez por candidato. Havendo a recusa da vaga oferecida, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo aprovado do banco de talentos.



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Obstetrícia normal e patológica; diagnóstico de gravidez; desenvolvimento fetal; assistência à gestante de baixo e alto risco; Acolhimento Obstétrico com Classificação do Risco Gestacional e agravos; repercussões da gestação no organismo materno; orientações à gestante ao final da gravidez; grupo de gestantes em visitas aos hospitais; Plano Individual de Parto; Sistematização da Assistência de Enfermagem; exame físico da gestante, parturiente e recém-nascido; fatores do parto: bacia obstétrica, cabeça fetal e contratilidade uterina; trabalho de parto ativo; condução e indução do trabalho de parto; presença do acompanhante no trabalho de parto e parto: orientações; Dor: avaliação e técnicas para alívio da dor no trabalho de parto; Partograma Humanizado no acompanhamento do trabalho de parto; identificação de distocias pelo uso do partograma; posições de parto; mecanismo de parto; períodos clínicos do parto; fármacos utilizados durante a gestação; avaliação da vitalidade fetal pela cardiotocografia: interpretação e conduta; anatomia do assoalho pélvico; cuidados com o períneo durante o parto e pós-parto; evidências científicas para a prática seletiva de episiotomia e prevenção do trauma perineal; recepção e reanimação do recém-nascido; Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC); contato pele a pele; aspectos psicológicos do pós-parto; políticas de atenção ao pré-natal, ao parto e nascimento; programa de humanização do pré-natal, parto e nascimento; SUS e Humanização do SUS; recomendações da OMS para assistência ao parto de baixo risco; mortalidade infantil; mortalidade materna; prontuário e seu preenchimento; regulamentação do exercício profissional e ética em enfermagem; lei municipal 15.894 institui o Plano Municipal para Humanização do Parto; Português, clínica médica, pediatria e ginecologia.



ANEXO I - O colaborador convocado para a troca de função deverá apresentar os seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Observação: apresentar originais e cópias.

- a) Original da Carteira Profissional;
- b) Comprovante de Escolaridade do Curso (diploma ou declaração de conclusão de curso original em papel timbrado, carimbada e assinada por representante da Instituição de Ensino), (AUTENTICADO);
- c) 01 Foto 3x4 recente;
- d) Atestado de antecedentes criminais atual.
- e) Anuidade com comprovante de pagamento.
- f) Carteirinha do COREN